REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

(Escola Secundária de Alcochete)

Ano Letivo 2026/2027

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

Tendo como referência as normas que são comuns aos vários setores que integram a estrutura pedagógica e administrativa da Escola Secundária (ESA) do Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA), definidas no Regulamento Interno e no Regimento do Departamento de Expressões, a disciplina de Educação Física, pelas características específicas que se reveste, exige que se reduza a escrito um conjunto de diretivas, na sua maioria de carácter imperativo, a serem observadas por professores, assistentes operacionais e alunos.

O conjunto de normas agora elaborado visa refletir um certo número de preocupações que a experiência impõe como indispensáveis ao funcionamento das aulas das disciplinas de Educação Física, do Curso Profissional de Apoio à Gestão Desportiva e do Desporto Escolar.

1. Instalações e Material

1.1. No presente ano letivo, os espaços desportivos para a disciplina de Educação Física serão na Escola Secundária de Alcochete (ESA). Caso o docente pretenda poderão ser requisitados, com uma antecedência prévia de 15 dias os espaços desportivos da autarquia de Alcochete;

1.2. A **entrada** dos alunos no espaço de aula (instalações interiores e exteriores) **só deverá ser feita na presença do professor**, sendo os seus espaços os seguintes:

Espaço 1 – Pavilhão da ESA;
Espaço 2 – Pavilhão da ESA partilhado – lado direito;
Espaço 3 – Pavilhão da ESA partilhado – lado esquerdo;
Espaço 4 – Campo Exterior ESA Basquetebol + Atletismo;
Espaço 5 – Campo Exterior ESA Voleibol + Futebol.

1.3. O acesso aos espaços da aula da disciplina de Educação Física fica condicionado aos alunos que se apresentam devidamente equipados para a aula.

1.4. Não é permitido comer/beber ou mascar pastilhas elásticas nos espaços desportivos. Apenas é permitido beber água;

1.5. Todo o material didático deve ser utilizado apenas sob a forma e fim para o qual foi concebido;

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

1.6. Todo o material deverá ser cuidadosamente utilizado, sendo que o professor deverá certificar-se que todo o material regressa na totalidade ao local da sua arrumação inicial, e sempre que sejam provocados estragos por negligência, insensatez e/ou vandalismo serão custeados pelos alunos responsáveis por tais atos;

1.7. O material que se encontra na **arrecadação do pavilhão da ESA** é para uso exclusivo nestes espaços (**1**, **2** e **3**). O material que se encontra na **arrecadação do exterior ESA** (junto às casas de banho dos docentes) é para uso nos espaços (**4** e **5**).

1.8. Em caso de **danificação do material**, esta ocorrência deverá ser comunicada por escrito/e-mail ao Diretor de Instalações, devendo ser indicado:

a) Dia, hora e local da ocorrência;
b) Descrição da ocorrência e material danificado;
c) Identificação da(s) turma(s) e aluno(s) responsável(eis) pela ocorrência;
d) Professor da turma.

1.9. Caso não se apure nenhum responsável pelos danos materiais, deverá ser feita uma participação disciplinar de ocorrência em nome da(s) turma(s) que estiveram no local no momento da sua ocorrência;

1.10. Após as aulas todo o material deverá ser **arrumado no local que lhe foi previamente destinado**, com a orientação do professor;

1.11. Sempre que uma aula esteja a decorrer num **espaço desportivo exterior** e, que, se verifiquem condições climáticas adversas, não poderá realizar-se a aula de Educação Física (apenas poderá haver aula se houver uma sala ou outro espaço disponível). Perante as situações adversas previsíveis (Ex: chuva; frio em demasia) os professores poderão alertar previamente os seus alunos, para que estes se desloquem para outro local da aula.

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

2. Acesso aos balneários

2.1. O acesso aos balneários só é permitido por ordem do assistente operacional responsável pelos balneários e **apenas aos alunos que se encontrem em período letivo** para as aulas de Educação Física, Desporto Escolar, CAA e Práticas de Atividades Físicas Desportivas;

2.2. Os alunos deverão levar a roupa, calçado e todos os objetos pessoais (fios, brincos, relógios, pulseiras, telemóveis, etc.) para o espaço da aula de Educação Física, ficando à sua responsabilidade. O não cumprimento desta norma, não responsabiliza o professor, o assistente operacional ou a escola pelo valor dos objetos, que eventualmente possam vir a desaparecer e/ou a apresentar danos;

2.3. Os alunos deverão levar uma mochila, onde devem colocar a sua própria garrafa de água, um saco com uns ténis para utilizar nas aulas no pavilhão;

2.4. As mochilas deverão ser colocadas no chão. No decorrer da aula e os alunos não podem (a não ser com autorização expressa do professor) abrir ou utilizar a sua mochila ou o material nela contido;

2.5. Os alunos deverão deixar, os sanitários e os lavatórios limpos, cada vez que os utilizarem;

2.6. Os alunos logo após a sua aula deverão tomar um duche rápido (levar o seu material), pelo que a sua aula termina um pouco mais cedo para esse fim;

2.7. A abertura e o fecho das casas de banho são da responsabilidade da assistente operacional;

2.8. Qualquer problema nas casas de banho deverá ser comunicado à assistente operacional;

2.9. Os últimos 10 minutos de cada aula prática de Educação Física e do Desporto Escolar são destinados para a higienização/banho dos alunos

3. Equipamento

3.1. O equipamento adequado para a realização das aulas de Educação Física não é considerado material didático, mas sim condição de acesso ao espaço da aula, tal como está previsto no artigo 14º do Decreto- Lei nº 51/2012, de 5 de setembro;

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

3.2. A participação nas aulas de Educação Física obriga a **equipamento desportivo apropriado** (t'shirt/calções/calças/legins, não sendo permitido o uso de tops);

Nota: Na utilização de todo o material de Ginástica não se podem usar ténis. O grupo de Educação Física aconselha a utilização de sapatilhas apropriadas para a prática desta matéria por motivos de segurança dos alunos (podem ser utilizadas meias antiderrapantes);

3.3. Os **alunos dispensados da prática da aula** (temporária ou permanente) também são obrigados a usar equipamento desportivo apropriado, limpo e completo;

3.4. De forma a zelar pela segurança do aluno e dos seus colegas, os alunos com cabelos compridos deverão prendê-los com um elástico (obrigatório);

3.5. Também para zelar pela segurança do aluno e dos seus colegas é proibido o uso de relógios, fios, brincos ou outros quaisquer objetos, bem como unhas que possam lesar os demais colegas durante a prática desportiva.

4. Início e término das aulas

4.1. Os alunos têm 5 minutos para se equiparem, contando este a partir do toque da entrada e da chegada do professor, carecendo do apoio prestado pela assistente operacional de serviço às instalações desportivas;

4.2. Após o período dado para os alunos se equiparem, o professor deverá dar início à aula com os alunos presentes, marcando falta aos que não estejam presentes;

5. Segurança

5.1. Todos os alunos, no decorrer das aulas de Educação Física e do Desporto Escolar estão cobertos pelo seguro escolar;

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

5.2. Em **caso de acidente** que necessite de assistência médica hospitalar, o professor deverá, através da assistente operacional das instalações desportivas e da assistente operacional do PBX, solicitar os serviços médicos de emergência. Deve ainda o encarregado de educação do aluno ser informado da situação do seu educando e também deve ser dado conhecimento à direção dessa ocorrência.

6. Situações Especiais

6.1. Nas aulas de Educação Física serão aceites dispensas da prática da disciplina, a título temporário (ou eventualmente permanente), desde que estes apresentem um atestado médico comprovativo desse impedimento para a prática das aulas, acompanhado do respetivo relatório onde deverá constar o tipo e a duração do impedimento e/ou os exercícios que pode ou não realizar;

6.2. Os alunos devidamente dispensados da prática, terão de assistir às aulas corretamente equipados e realizar as tarefas/trabalhos solicitados pelo professor (preenchimento de fichas, relatórios de aula, fichas de observação, arbitragem de jogos, apoio à aula, trabalhos temáticos), tal como consta nos critérios de avaliação da disciplina, para alunos com atestados médicos;

6.3. Os alunos que necessitem de **apresentar Atestado Médico de carácter prolongado** devido à impossibilidade de realizar a parte prática da disciplina de Educação Física devem entregá-lo na secretaria, comunicar ao Diretor de Turma e entregar uma cópia ao professor de Educação Física, para que sejam levados a efeito os procedimentos adequados e os critérios de avaliação específicos para estes casos (consultar os critérios de avaliação da disciplina para estes casos);

6.4. O **Atestado Médico** deverá indicar o tipo de incapacidade do aluno e o que o aluno pode ou não realizar na parte prática da disciplina. Poderá realizar-se um plano Individual de trabalho ao aluno;

6.5. Aconselha-se a consulta ao art.º 15 da legislação em vigor – Decreto-Lei n.º 51/2012 de 5 de Setembro, bem como, os Critérios de Avaliação de Educação Física – Alunos com Atestado Médico.

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

7. Deveres dos Alunos

7.1. Respeitar as decisões dos professores e assistentes operacionais, dirigindo-se-lhes de forma respeitosa e educada devendo de igual modo ser tratados com correção e respeito;

7.2. Apresentar-se para a aula com o material necessário, equipamento e artigos de higiene pessoal e garrafa de água;

7.3. Cumprir rigorosamente as indicações das assistentes operacionais responsáveis pela abertura e encerramento das instalações, bem como dos professores;

7.4. Não pode abandonar o local da aula (recinto desportivo) sem o conhecimento ou autorização do seu professor de Educação Física;

7.5. Responsabilizar-se pessoal ou coletivamente, pelo pagamento/reposição do material ostensivamente danificado ou feito desaparecer durante a aula;

7.6. Zelar pela disciplina nas suas aulas, de forma a não perturbar o funcionamento de outras que ocorram simultaneamente;

7.7. **Não permitir a entrada de alunos no Gabinete de Educação Física**, exceto quando devidamente autorizados e na presença de um Professor.

8. Deveres da Assistente Operacional

8.1. **Permanecer no seu local de trabalho** durante o funcionamento das aulas (é obrigatória a presença sempre de um assistente operacional junto ao pavilhão), para o apoio aos professores de Educação Física em aula (devido aos habituais acidentes escolares), uma vez que o professor não pode abandonar a sua turma do espaço de aula.

8.2. Devem utilizar ténis ou calçado adequado para circular no pavilhão;

8.3. Registar quaisquer incidentes/problemas ocorridos na ausência dos professores;

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

8.4. Abrir atempadamente as casas de banho e controlar a lotação na sua utilização;

8.5. Guardar diariamente todo o material, que por alguma razão, tenha ficado esquecido inadvertidamente nos espaços de aula;

8.6. Auxiliar o professor sempre que necessário, no enchimento de bolas e na montagem do material;

8.7. Auxiliar o professor, sempre que suceda uma ocorrência em tempo de aula ou atividade extracurricular (Ex: deslocar-se ao bar para trazer gelo; apoiar no processo do seguro escolar, etc.);

8.8. Garantir a limpeza diária das instalações (casas de banho, pavilhão, espaços exteriores e equipamentos), que se encontram a seu cargo;

8.9. A ausência de assistentes operacionais no apoio às instalações desportivas durante o tempo em que decorrem as atividades letivas da disciplina (interiores e exteriores) impedem o uso das instalações desportivas;

8.10. Devido ao elevado número de alunos e turmas em aula, as instalações desportivas carecem do apoio de dois assistentes operacionais e **um em permanência nestes espaços**.

9. Empréstimo de Material

9.1. Existe material específico para cedência aos alunos (material já mais desgastado), que deverá ser solicitado à assistente operacional, mediante a apresentação do cartão do aluno. O cartão será devolvido ao aluno aquando da entrega desse material.

A Diretora de Instalações: Maria José Broeiro Gonçalves

Documento Aprovado no CP de 30 de setembro de 2026

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt